



SENADO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO – CPL

Brasília-DF., 31 de agosto de 2010

À

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 115/2010

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos de V.Sa., transcrevemos a seguir a justificativa dada pelo setor técnico do PRODASEN à Advocacia do Senado Federal, sobre a opção de marca.

Despacho nº 0044/2010 – PD/SIER
Processo 00730/09-2

agosto de 2010

Brasília, 12 de

Ref.: Projeto Básico da Rede Sem Fio do Plenário Federal

Senhor Diretor da SSITE,

Encaminho as considerações desta área técnica acerca do parecer da Advocacia do Senado.

É importante entender que a aquisição pretendida integra o sistema em operação no Plenário do Senado, a saber: Sistema Eletrônico da Ordem do Dia, acessos à Internet, sistemas de apoio aos Gabinetes, Correio eletrônico, dentre outros, onde, para a sua implementação, *foram adotados os padrões de autenticação, segurança e comunicação baseados no sistema IOS CISCO, com todas as suas interfaces e protocolos.*

Este sistema compreende os seguintes componentes:

- A- 92 (noventa e dois) equipamentos do tipo *notebook* para uso como estação de trabalho pelos Senadores;
- B- 3 (três) equipamentos de rede sem fio, ou Pontos de Acesso, independentes e dotados de Sistema Operacional próprio, no caso IOS CISCO;
- C- 2 (dois) equipamentos de rede com fio (tipo comutadores), aos quais se ligam os Pontos de Acesso mencionados na letra B;



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO – CPL

D- Sistemas de Autenticação e Segurança de rede, compostos atualmente por 3 (três) servidores RADIUS e 3 (três) servidores de Serviço de Diretório;

E- Sistema de monitoração e Operação da Ordem do Dia (baseado em software livre), o qual permite atualização diária do Sistema no Plenário.

Com referência ao item A, recentemente, o PRODASEN realizou licitação para substituição dos *notebooks*. Para este caso, não houve a indicação de marca, pois os padrões utilizados por aqueles equipamentos no Sistema Eletrônico da Ordem do Dia são amplamente adotados pelo mercado, não tendo sido necessárias modificações no sistema para a continuidade de seu funcionamento.

Os *notebooks* adquiridos possuem interfaces de rede sem fio que suportam velocidades até seis vezes maiores que as adotadas atualmente no Plenário, condição necessária ao pleno atendimento dos serviços, mas para que esta comunicação sem fio se proceda a velocidades maiores, faz-se necessária a atualização proposta no presente projeto, a qual prevê a substituição apenas das antenas do item B com o mesmo sistema operacional IOS CISCO, mantendo-se compatíveis e sem necessidade de alteração de todos os demais equipamentos e programas relacionados nos itens C, D e E.

A aquisição de antenas de maior velocidade e com mesmo sistema operacional das antenas em operação garante o aumento de velocidade de funcionamento do sistema sem a necessidade de troca dos demais equipamentos e programas que o compõe, razão pela qual se optou pela indicação da marca CISCO para sua substituição (note-se que seria impossível exigir-se 100% de compatibilidade com o IOS CISCO, que é um sistema proprietário, para quaisquer outros fabricantes). É neste sentido que esta área técnica entende demonstradas a padronização e vantagem para a Administração do projeto encaminhado. Ressalte-se que a indicação da marca não prejudica a participação e competitividade de várias empresas no processo licitatório, uma vez que a fabricante CISCO possui vários representantes e distribuidores capacitados a participar do certame no Brasil e no Exterior.

Em resumo, as antenas indicadas por este PRODASEN/SIER representam atualização tecnológica de uma pequena parte de um grande sistema, em tempo de operação da solução, com vários padrões já adotados no Plenário quando da implantação do Sistema Eletrônico da Ordem do Dia.



SENADO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO – CPL

Diante dos esclarecimentos adicionais aqui prestados, submeto à apreciação de Vossa Senhoria para que, estando de acordo, dê encaminhamento para as demais providências cabíveis.

Respeitosamente,

Luiz Flávio Brant de Moraes e Silva

Chefe do SSITE/SIER

Atenciosamente,

LOISIO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário da CPL